

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA



# PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS À BOLSA DE PÓS-DOUTORADO (PNPD/CAPES)

O Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal de Sergipe (NPGEO/UFS) torna público o processo de seleção de candidatos a uma bolsa de pósdoutorado (PNPD/CAPES), através do endereço eletrônico http://www.posgraduacao.ufs.br/npgeo, no período de 10 a 19 de março de 2014.

A bolsa integra o Programa Nacional de Pós-Doutoramento (PNPD/CAPES) conforme Portaria CAPES 086, de 03 de julho de 2013. A Portaria pode ser acessada através do link: <a href="http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria\_86\_2013\_Regulamento\_PNPD.pdf">http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria\_86\_2013\_Regulamento\_PNPD.pdf</a> 1.

- 1. O candidato selecionado para recebimento da bolsa PNPD deverá atender aos seguintes requisitos (artigo 5º da Portaria CAPES 086, de 03 de julho de 2013):
- I possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;
- II disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo deste Regulamento;
- III não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- IV O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:
- a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
- c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.
- § 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.
- § 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade "a" do inciso V, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.
- § 3º Os candidatos aprovados na modalidade "c" do inciso V deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.
- § 4º Os candidatos aprovados na modalidade "c" do inciso V não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.
- 2. Das Vagas: Será ofertada 1 (uma) vaga para portador de diploma de doutorado na área de Geografia.
- 3. Da Bolsa PNPD/CAPES:
- 3.1 Para os bolsistas aprovados nas modalidades "a" e "b" do art. 4º, inciso V, o período de duração da bolsa será de doze meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

- 3.2 Para os candidatos aprovados na modalidade "c", do art. 4º, inciso V, o período máximo de duração da bolsa será de 12 meses, sem possibilidade de renovação.
- 3.3 Valor mensal da bolsa: R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)
- 4. Carga horária exigida: 40 horas semanais
- 5. Período de inscrição: 10 a 19 de março de 2014
- 6. Critérios para seleção:
- 6.1 Avaliação do currículo;
- 6.2 Análise do projeto de pesquisa, que deverá estar vinculado a área de concentração do PP G e às linhas de Pesquisa: "Espaço Agrário e Dinâmica Ambiental", a ser desenvolvido no NPGEO. O projeto deverá conter os seguintes itens: Título; Introdução, tratando do objeto de pesquisa e a sua justificativa; Referencial teórico, Hipóteses; Objetivos (geral e específicos), Procedimentos Metodológicos; Resultados Esperados, Cronograma de Execução e Referências Bibliográficas.

Obs.: No ato de inscrição o/a candidato/a deverá anexar além do Curriculum e do Projeto, um Plano de Trabalho descrevendo as atividades, tais como ministrar aulas, orientar discentes, publicações científicas em periódicos "Qualis A e/ou B", realização pesquisa de campo e outras, relevantes para sua inserção e contribuição ao Programa de Pós-Graduação em Geografia.

- 7. Inscrições: As inscrições devem ser realizadas via e-mail (npgeo27@gmail.com) indicando como assunto: "seleção PNPD", anexando o formulário de inscrição (Anexo I); o projeto de pesquisa; plano de trabalho; currículo no formato lattes. Se estrangeiro: Anexo III, Portaria CAPES 086, de 03 de julho de 2013. Observação: As inscrições com falta dos arquivos mencionados acima e/ou que não preencherem os requisitos exigidos para esta seleção serão indeferidas.
- 8. Documentos exigidos para seleção
- 8.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado pelo candidato (Anexo I);
- 8.2. Projeto de pesquisa:
- 8.3. Plano de Trabalho;
- 8.4. *Curriculum vitae* completo e atualizado no modelo da Plataforma Lattes do CNPq até a data da inscrição ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme o Anexo III da Portaria Nº 086 de 03 de julho de 2013 (Foreign Researcher Curriculum Vitae);
- 8.5. Cópia do diploma de curso de pós-graduação (frente e verso);
- 8.6. Cópia autenticada da Cédula de identidade;
- 8.7. Cópia autenticada do CPF;
- 8.8. Cópia autenticada Certidão de Reservista Militar, no caso dos candidatos do sexo masculino:
- 8.9. Cópia do Título eleitoral;
- 8.10. Cópia do comprovante de quitação de obrigações eleitorais com cópia de comprovante da última eleição ou justificativa;
- 8.11. Folha de identificação do passaporte, quando estrangeiro;
- OBS.: O candidato selecionado deverá entregar pessoalmente ou enviar por sedex: xerox autenticada dos documentos (8.5; 88.6; 8.7; 8.8; 8.9; 8.10; 8.11) exigidos no item 8, até o dia 19/03/2014, no seguinte endereço:

Universidade Federal de Sergipe - Programa de Pós-Graduação em Geografia, Bloco de Didática II, sala 115 – 1° andar Av. Marechal Rondon s/n Bairro Jardim Rosa Elze São Cristóvão – SE CEP: 49100-000 Fone: (79)2105-6782.

A Coordenação do Programa não se responsabiliza pelo extravio de documentação quando estas forem feitas pelos correios e sob a responsabilidade deste.

9. Resultado Final: O resultado final do processo de seleção será publicado na página do NPGEO (http://www.posgraduacao.ufs.br/npgeo) até o dia 21 de março de 2014. 10. Disposições Gerais Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos, 07 de março de 2014.

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Josefa de Lisboa Santos Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Geografia

### ANEXO I

# FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO PARA PÓS-DOUTORADO (PNPD/CAPES)

Na	
Nome:	
Filiação:	
Pai:	
Mãe:	
Data de Nascimento:/	
Endereço:	
CEP:Cidade:	
Telefones: resid cel	
Endereço Eletrônico:	
RG:	
UF:CPF	
Nacionalidade:Estado Civil:Naturalidade:	
Local de Trabalho:	
Endereço:	
Telefone Comercial:	
Ocupação Atual (Cargo, bolsa, etc.):	
Venho requerer à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geograf Universidade Federal de Sergipe, minha inscrição para o Processo de Seleçã candidatos à bolsa de Pós- Doutorado (PNPD/CAPES).  Estou ciente e aceito as normas e condições estabelecidas neste processo de seleção	ăo de
Portaria CAPES 086, de 03 de julho de 2013.	
Cidade: Data:/	
Assinatura	

### ANEXO II AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS PONTOS MÁXIMOS PARA ITEM/PONTOS

- 1. Formação acadêmica 30
- 2. Produção acadêmica 50
- 3. Experiência profissional e outros títulos 20

**TOTAL DE PONTOS 100** 

#### CARACTERIZAÇÃO DOS ITENS

- a) A pontuação acima referida corresponde ao limite máximo de pontos possíveis a ser obtidos pelos candidatos.
- b) Os tópicos do item Formação acadêmica (item 1) não são cumulativos, devendo, nos casos em que o candidato apresentar título em mais de um tópico, prevalecer o tópico de maior pontuação.
- c) Somente serão computados no item Produção acadêmica (item 2) e no item Experiência profissional e outros títulos (item 3) os tópicos obtidos no ano de realização do concurso e nos cinco anos civis anteriores.
- d) Os três itens acima referidos obedecerão à seguinte caracterização e limite de pontuação:

TODICOG DO FEDALA (E		
TÓPICOS DO ITEM 1 - (Formação ac		
- Doutorado com atividade de pós-doutoramento	até 30 pontos	
- Doutorado ou Livre-Docência	até 25 pontos	
TÓPICOS DO ITEM 2 (Produção acadêmica)		
- Artigo científico publicado em periódico especializado com	até 2,5 pontos por artigo	
corpo editorial e indexação internacional		
- Artigo científico publicado em periódico especializado com	até 2,0 pontos por artigo	
corpo editorial e indexação nacional		
- Artigo de divulgação científica publicado em periódico	até 1,5 ponto por artigo	
especializado com corpo editorial	(máximo de 5,0 pontos)	
- Artigos publicados na imprensa	até 0,5 ponto por artigo	
	(máximo de 5,0 pontos)	
- Trabalho completo publicado em anais de congresso	até 1,0 ponto por trabalho	
científico	(máximo de 5,0 pontos)	
- Trabalho apresentado com resumo publicado em congresso	até 0,5 pontos por trabalho	
científico	(máximo de 5,0 pontos)	
- Livro (ou capítulo de livro) técnico-científico publicado em	até 3,0 pontos por unidade	
editora com conselho editorial e indexado	(máximo de 5,0 pontos)	
- Tese de doutorado orientada e aprovada	até 2,0 pontos por unidade	
- Dissertação de mestrado orientada e aprovada	até 1,5 pontos por unidade	
- Monografia de graduação ou pós-graduação lato sensu	até 0,5 pontos por unidade	
orientada e aprovada:	(máximo de 5,0 pontos)	
- Produto ou processo de desenvolvimento com patente	até 1,0 ponto por unidade	
requerida		
- Filmes, vídeos e audiovisuais educacionais ou de divulgação	até 1,0 ponto por unidade	
científica	(máximo de 5,0 pontos)	
- Comendas, medalhas e honrarias acadêmicas ou profissionais	até 0,5 pontos por unidade	
	(máximo de 5,0 pontos)	
TÓPICOS DO ITEM 3 (Experiência profissional e outros títulos)		
- Docência em cursos de pós-graduação stricto sensu	até 1,5 ponto por semestre	
, ,	de ensino efetivo	
- Docência em cursos de graduação	até 1,0 ponto por semestre	
	de ensino efetivo	

- Docência em colégios de ensino médio ou fundamental	até 0,5 ponto por semestre de ensino efetivo
- Monitoria em cursos de graduação ou de pós-graduação	até 0,5 ponto por semestre letivo de exercício efetivo
- Cargo de Direção em IES	até 0,5 ponto por semestre de exercício efetivo
- Cargo de Coordenação ou de Chefia em unidades acadêmicas ou instituições, que desenvolvam atividades que apresentem correspondência com o projeto apresentado	até 0,5 ponto por semestre de exercício efetivo
- Participação em Comissões Examinadoras de concursos públicos ou de defesas de trabalhos de conclusão de cursos em IES	até 0,2 pontos por participação (máximo de 5,0 pontos)
- Outros títulos e demais experiências profissionais relevantes	até 5,0 pontos pelo conjunto das outras atividades relevantes não enquadradas nos demais tópicos